



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 04, 03, 2021

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2020

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.”

Aos 29 de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com endereço na AV. Volta Redonda, 951, Bairro Jardim Novo Mundo, aqui representado por seu titular, Senhor **HELÍCIO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, representante Comercial, portador da RG nº 3002973 DGPC/GO, CPF/MF nº 591.296.296.201-63, residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 40/2020, para prorrogar a data de sua vigência até 30/03/2021 por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 40/2020.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato sob aditamento para 30 de março de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de serviços de melhoria e modernização da iluminação pública de várias ruas, avenidas e praças do Município de Ovidor, com a substituição de braços da iluminação pública e luminárias convencionais por tecnologia de led, conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes do processo de Pregão Presencial 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **30 de março de 2021**. “CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá a partir da sua assinatura .03/11/2020 A 30/03/2021, podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93. Prazo em que a obra deverá estar totalmente concluída e definitivamente entregue.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário, e determina ao Departamento contábil o reempenho do saldo existente na data de 31 de dezembro de 2020, referente ao contrato 40/2020, seja reempenhado a partir de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e Continuum em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.
Ouvidor-Go, 29 de dezembro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 15.984.883/0001-99

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 025.390.323.30

2-
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I CONTRATO N. 40/2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de serviços de melhoria e modernização da iluminação pública de várias ruas, avenidas e praças do Município de Ouvidor, com a substituição de braços da iluminação pública e luminárias convencionais por tecnologia de led, conforme definições, quantitativos e características técnicas relacionadas no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.
PRAZO:	O presente termo terá a partir da sua assinatura .03/11/2020 A 30/03/2021 , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, DA Lei federal 8666/93.
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 14/2020
DOTAÇÃO :	15.452.1033.3023 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Não houve alteração do valor inicialmente pactuado. O valor GLOBAL de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). A ser pago conforme cronograma físico financeiro.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 29 de dezembro de 2020

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal